

CONCURSO DE REDAÇÃO “A BIENAL NAS ESCOLAS”

9ª BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO CEARÁ

O Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenadoria das Políticas de Livro e de Acervos (COPLA), por ocasião da preparação da 9ª Bienal Internacional do Livro do Ceará, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado do Ceará/SEDUC, Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza/SME e o Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Ceará/SINEPE, torna público o Edital do Concurso de Redação “A Bienal nas Escolas”, destinado a alunos do Ensino Fundamental II e Médio das escolas públicas e privadas situadas no Estado do Ceará.

1. DO OBJETIVO

Selecionar e premiar redações de alunos de escolas públicas e particulares do Estado do Ceará, considerando o tema, critérios e as categorias estabelecidas neste Edital, como forma de fomentar a pesquisa, a criatividade, a originalidade e o raciocínio, valorizando a produção de texto reflexivo sobre o tema *“Ser culto é a única forma de ser livre”*, tendo como objeto principal o livro que é a dimensão escrita da cultura e, portanto, assegura a condição do “ser culto”

2. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar deste concurso os alunos regularmente matriculados no ensino Fundamental II (6º a 9º ano) e Médio (1º a 3º ano) das escolas públicas e privadas, devidamente autorizadas pelo Conselho Estadual de Educação - CEC, localizadas no Estado do Ceará.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para efetuar a sua inscrição, o aluno deverá apresentar à secretaria de sua escola, em horário estabelecido pela mesma, a redação redigida, obrigatoriamente, **em folha padrão (ANEXO III)**, preencher o **formulário de inscrição (ANEXO I)** e o **formulário de autorização de publicação (ANEXO II)** disponibilizados apenas no *site* da SECULT (www.secult.ce.gov.br), contendo : nome completo, endereço, série em curso, idade, dados da instituição de ensino, nome e assinatura do responsável (quando menor de idade) dentre outros.
- 3.2. Serão consideradas INSCRITAS as redações redigidas pelo aluno em folha oficial do Concurso de Redação “A Biental nas Escolas”, entregues dentro do prazo limite estabelecido no item 3.3, acompanhadas dos formulários citados no item 3.1, devidamente preenchidos e assinados pelo diretor da escola, pelo aluno autor da redação e por seu responsável legal.
- 3.3. Os formulários referidos no item 3.1, bem como a redação redigida de acordo com os critérios estabelecidos no item 4, deverão ser entregues na secretaria da escola de origem do aluno, ou em outro ponto de coleta em horário previamente determinado pela mesma, entre **os dias 18 de janeiro a 19 de fevereiro de 2010**.
- 3.4. As inscrições entregues após o período estabelecido no subitem 3.3 serão automaticamente indeferidas.
- 3.5. O aluno poderá participar com apenas 01 (uma) redação.
- 3.6. Cada município só poderá ter 01 (um) vencedor em cada categoria (Particular / Pública).
- 3.7. O Concurso terá DUAS CATEGORIAS de concorrência, ambas divididas em 02 (duas) subcategorias, elegendo 08 (oito) autores premiados, a saber:

3.7.1. Primeira categoria: Escola Particular:

3.7.1.1. **Subcategoria 1** – alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II;

3.7.1.2. **Subcategoria 2** – alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio;

3.7.2. **Segunda categoria: Escola Pública**

3.7.2.1. **Subcategoria 1** – alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II

3.7.2.2. **Subcategoria 2** – alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio;

3.8. Não poderão inscrever-se neste Edital: servidor público vinculado à SECULT (art.9º, inciso III da Lei 8.666/93), membros do Instituto de Arte e Cultura do Ceará - IACC, ou a seu serviço; integrantes das Comissões de Avaliação e Seleção;

3.9. De igual forma, ficam impedidos de se inscrever neste Edital: cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau, das pessoas contidas no item anterior;

3.10. O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

4. DA REDAÇÃO

4.1 Constitui o tema da redação deste Edital: "**Ser culto é a única forma de ser livre.**" (**Jose Martí, poeta libertário cubano**), devendo o candidato adotar o formato DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO como tipo de composição da redação.

4.2 A redação deverá ser redigida, obrigatoriamente, em PROSA.

4.3 A redação deverá ser, obrigatoriamente, redigida em folha padrão (ANEXO III) disponibilizada no sítio da SECULT.

4.4 A redação deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas redigidas a contar do título da redação.

4.5 A redação deverá ser redigida de próprio punho, da forma legível, com caneta esferográfica preta ou azul, prezando pela apresentação e ausência de rasura.

4.6 Serão DESCONSIDERADAS as redações que:

4.6.1 Não obedecerem aos critérios deste Edital, bem como as que fugirem ao tema proposto do concurso;

4.6.2 Apresentarem um número inferior de linhas já especificados no item 4.4;

4.6.3 Não apresentarem os formulários referidos no item 3.1, devidamente preenchidos;

4.6.4 Não contenham as assinaturas exigidas no Edital;

4.6.5 Ser for escrito em local indevido, não respeitando as margens.

4.6.6 Entregues fora do prazo estabelecido neste Regulamento.

4.6.7 Se for constatado qualquer vínculo conforme os itens 3.8 e 3.9, deste edital.

4.6.8 Será DESCLASSIFICADA a redação que, conforme parecer fundamentado da Comissão Julgadora, não tenha sido escrita pelo aluno e/ou que apresente textos que guardem ostensiva semelhança entre si.

4.7 Ao encaminhar a redação e os formulários de inscrição e autorização, a escola e aluno participantes, bem como os responsáveis por estes, estarão se submetendo aos termos estabelecidos no presente Regulamento.

5. DO JULGAMENTO, DOS CRITÉRIOS E DOS PRAZOS PARA A SELEÇÃO

5.1. As redações deverão ser encaminhadas pela escola à PRIMEIRA COMISSÃO JULGADORA para apuração dos selecionados da PRIMEIRA ETAPA.

5.2. As redações serão julgadas, em PRIMEIRA ETAPA (19 de fevereiro a 12 de março de 2010), por uma PRIMEIRA COMISSÃO JULGADORA, composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) professores previamente escolhidos pela direção e/ou coordenação da escola (pública ou privada) de origem do candidato, a qual habilitará para a SEGUNDA ETAPA 04 (quatro) redações EM CADA CATEGORIA (Escola Particular / Escola Pública), para cada uma das SUBCATEGORIAS (Fundamental II / Ensino Médio).

5.3. As redações selecionadas pelas primeiras Comissões Julgadoras em primeira etapa deverão ser encaminhadas, até as 17 horas do dia 12 de março de 2010, à Coordenação das Políticas de Livro e de Acervos - COPLA, à Av. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza, Ceará, CEP 60.830-120, em envelopes lacrados, devidamente identificados com o nome e endereço da escola participante, a fim de que sejam submetidas à segunda etapa do Concurso (13 de março a 09 de abril de 2010) realizada por uma segunda Comissão Julgadora, constituída por 09 (nove) profissionais habilitados nomeados pela SECULT, a qual selecionará, utilizando os critérios que regem este Edital, os vencedores da seguinte forma:

5.3.1 Serão 04 (quatro) profissionais avaliando as redações da Primeira Comissão para a Categoria Particular e 04 (quatro) profissionais avaliando as redações da Primeira Comissão para a Categoria Pública.

5.3.2 Será nomeado 01 (um) Presidente que ficará responsável pela abertura dos envelopes, divisão das categorias e, conseqüentemente, das subcategorias e coordenação da Comissão, tendo o título de voto Minerva, caso hajam empates na pontuação.

5.4. A SECULT homologará a relação dos vencedores e fará publicar seus nomes no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) - <http://www.casacivil.ce.gov.br/diario-oficial/diario-oficial> - e em outros meios de divulgação, respeitando-se os limites estabelecidos no item 6.3 deste presente Edital.

5.5 Os critérios de seleção e avaliação para ambas as etapas são (0 – 100 pontos):

5.5.1. Criatividade e originalidade do texto (0 – 15 pontos);

5.5.2. Adequação obrigatória ao tema e ao gênero (0 – 15 pontos);

5.5.3. Presença de ideia central e ideias secundárias, com argumentação consistente, pertinência, suficiência e relevância (0 – 15 pontos);

5.5.4. Propriedade e variedade de vocabulário (0 – 15 pontos);

5.5.5. Clareza de ideias e coesão (0 – 15 pontos);

5.5.6. Correção ortográfica, sintática e pontuação (0 – 15 pontos);

5.5.7. Higiene e organização do trabalho - legibilidade, margens regulares, parágrafos, ausência de rasuras etc. (0 – 10 pontos).

6. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

6.1. O resultado do Concurso de Redação “A Bienal nas Escolas” será divulgado em Diário Oficial do Estado, jornais de grande circulação, no sítio da SECULT e durante a 9ª Bienal Internacional do Livro do Ceará.

6.2. A SECULT notificará, por intermédio de correspondência ou outros meios, os 08 (oito) vencedores do Concurso e suas respectivas escolas, desde que os campos de identificação dos formulários exigidos no ato da inscrição estejam devidamente preenchidos.

6.3. Os vencedores do Concurso de Redação, assim como as suas escolas de origem, receberão os respectivos prêmios, conforme a seguinte classificação:

6.3.1. Categoria 1 – Escola Particular

6.3.1.1. Subcategoria 1 – Ensino Fundamental II (6º a 9º ano)

1º lugar – 01 (um) Computador e 01 (um) Kit de livros (coleção Harry Potter);

2º lugar – 01 (um) Kit de livros (publicações da SECULT) e 01 (um) Kit de livros (coleção Harry Potter).

6.3.1.2. Subcategoria 2 – **Ensino Médio (1º ao 3º ano)**

1º lugar – 01 (um) Computador e 01 (um) Kit de livros (coleção Harry Potter);

2º lugar - 01 (um) Kit de livros (publicações da SECULT) e 01 (um) Kit de livros (coleção Harry Potter).

6.3.2. **Categoria 2 – Escola Pública**

6.3.2.1. Subcategoria 1 – **Ensino Fundamental II (6º a 9º ano)**

1º lugar – 01 (um) Computador e 01 (um) Kit de livros (coleção Harry Potter);

2º lugar - 01 (um) Kit de livros (publicações da SECULT) e 01 (um) Kit de livros (coleção Harry Potter).

6.3.2.2. Subcategoria 2 – **1º ao 3º ano do Ensino Médio**

1º lugar – 01 (um) Computador e 01 (um) Kit de livros (coleção Harry Potter);

2º lugar - 01 (um) Kit de livros (publicações da SECULT) e 01 (um) Kit de livros (coleção Harry Potter).

6.3.3. As escolas de origem dos premiados receberão 01 (um) acervo de livros a ser integrado às suas bibliotecas.

6.4. A premiação acontecerá em cerimônia a ser realizada durante a 9ª Bienal Internacional do Livro do Ceará.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

7.1. As datas constantes neste Edital podem ser modificadas a critério da Coordenadoria das Políticas de Livro e de Acervos (COPLA), previamente divulgada no Diário Oficial do Estado (<http://www.casacivil.ce.gov.br/diario-oficial/diario-oficial>) e no sítio da SECULT.

7.2. Para efeito de inscrição, será considerada a data de postagem ou do protocolo.

7.3. As escolas participantes, autores e responsáveis legais, no ato da inscrição, autorizam a SECULT, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar os textos redacionais produzidos no âmbito deste Concurso, isolados e conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, em edição e publicação oriundos da SECULT, além de poder divulgá-los por qualquer meio e sem limite de prazo.

7.4. Não serão, em qualquer hipótese, devolvidos textos, documentos ou quaisquer materiais entregues à SECULT durante o processo de avaliação.

7.5. Caberá recurso das decisões da Comissão de Julgamento no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação do resultado na escola participante ou da publicação do resultado final no Diário Oficial (<http://www.casacivil.ce.gov.br/diario-oficial/diario-oficial>).

7.6. O recurso deverá ser encaminhado por meio de Ofício aos cuidados do Secretário da Cultura, Francisco Auto Filho, para o endereço e horários já especificado no item 5.3 deste edital.

7.7. O recurso da Primeira Comissão Julgadora deverá ser encaminhado diretamente à secretaria da escola de origem do aluno, ou em outro ponto de coleta previamente em horário determinado pela mesma.

7.8. O recurso da Segunda Comissão Julgadora deverá ser encaminhado por meio de SEDEX com aviso de recebimento (AR), ou diretamente no Setor de Protocolo da

Secretaria da Cultura/SECULT, conforme endereço citado no item 5.3, no horário das 8 às 17 horas.

7.9 Serão analisados os recursos entregues até as 17h do último dia do prazo.

7.10. Os recursos serão analisados no prazo de 3 (três) dias úteis pela comissão que julgou a redação impugnada, devendo o resultado do julgamento ser fundamentado e comunicado ao recorrente através de: ofício (Recursos submetidos à Primeira e Segunda Comissões julgadoras) e Diário Oficial do Estado (Recursos submetidos à Segunda Comissão Julgadora).

7.11 Sem prejuízo do previsto no art. 113, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital por irregularidade na aplicação da legislação de regência, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis da data final para inscrição/apresentação do projeto. A SECULT deverá julgar as impugnações no prazo de 03 (três) dias úteis, obedecendo, na ocasião, os horários descritos no item 3.3.

7.12. Os casos omissos serão analisadas e resolvidas pela Coordenadoria das Políticas de Livro e de Acervos (COPLA) da SECULT.

7.13 Maiores informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail: visitacaoescolar@secult.ce.gov.br, fazendo constar no campo assunto a citação: CONCURSO DE REDAÇÃO “A BIENAL NAS ESCOLAS”.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Francisco Auto Filho
Secretário da Cultura do Estado do Ceará